



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 28 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO, COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO COSTELLA, COM ÁREA DE 1.320 M², COM VALOR PREVISTO DE R\$ 83.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico em trecho na estrada para acesso na Comunidade de Santo Antonio do Costella, extensão de 234,3 metros lineares e área de 1.320,25 m², conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 05.01 Departamento de Obras
- 05.01.26.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas
- 4.4.90.51 – Obras e instalações
- Recurso 0001 – Livre R\$ 83.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito citado o excesso de arrecadação do recurso 0001 – Livre – no valor de R\$ 83.000,00.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 05.01 Departamento de Obras
- 05.01.26.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas
- 4.4.90.51 – Obras e instalações
- Recurso 0001 – Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022.

PROTOCOLO GERAL

Livro *02*

Nº *054* Fls. *2002* P. *1031* Nº *054*

Entrada em: *29/07/22*

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 054 DE 28 DE JULHO DE 2022

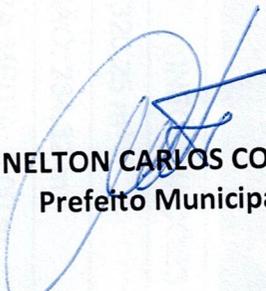
A obra de recapeamento do trecho na Linha Marques do Herval, Comunidade de São Antônio do Costella, com extensão de 234,32 metros, área de 1.320,25 m² (mapa de localização em anexo) se faz necessária em virtude do acentuado desgaste da via asfaltada indicada, comprometendo a segurança de quem transita pelo local. Também é urgente o recapeamento para o não comprometimento da base e das camadas asfálticas ainda existentes, gerando mais prejuízos para o Município.

Destaca-se que a presente obra será executada com recursos próprios, cujo montante financeiro é fruto de uma severa e qualificada gestão fiscal, permitindo a Administração Municipal executar obras de elevado valor, mesmo com dificuldades impostas pela pandemia gerada pelo COVID 19, pela crise econômica mundial, período de inflação elevada que gera aumento do preço dos insumos, e necessidade do Município em cumprir com o pagamento de financiamentos de mandatos anteriores, cujo valor da parcela dobrou em virtude do aumento da taxa de juros.

Destacamos que recapeamento será realizado com Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., garantindo a qualidade e durabilidade da obra. Somados os valores de 2021 e 2022 em recapeamento asfáltico (de vias já pavimentada em asfalto) a Administração Municipal estará investindo mais de R\$ 2,8 milhões, com recursos próprios.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal